



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 78 • São Paulo, quinta-feira, 28 de abril de 2011

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

**DECRETO Nº 56.957,  
DE 27 DE ABRIL DE 2011**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itapura, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itapura, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, identificado como lote 3-B, da quadra 55, localizado na Rua Princesa Isabel, s/nº, Centro, naquele município, com 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 330 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ilha Solteira, objeto da Lei municipal nº 1845, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei municipal nº 1866, de 30 de agosto de 2010, conforme identificado nos autos do processo DFP-538/10-PMESP (GS-1.784/11-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação de uma Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de abril de 2011.

**DECRETO Nº 56.958,  
DE 27 DE ABRIL DE 2011**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Catanduva, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Catanduva, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na confluência das Avenidas Pastor D. de Moraes e Francisco A. R. Filho, s/nº, Centro, naquele município, com 1.316,00m² (um mil, trezentos e dezesseis metros quadrados), matriculado sob o nº 34.620 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, objeto da Lei Complementar municipal nº 473, de 16 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar municipal nº 520, de 30 de março de 2010, conforme identificado nos autos do processo DL-332/09-PMESP (GS-13.051/09-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação de uma Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de abril de 2011.

## Atos do Governador

**DECRETO DE 27-4-2011**

**Designando**, com fundamento no art. 3º da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, alterado pelo Dec. 46.984-2002, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, a Comissão Especial instituída para proceder a recepção, análise e elaboração de pareceres concernentes aos pedidos de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas sob a acusação de terem participado de atividades políticas,

no período de 31-3-64 a 15-8-79, que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda dos órgãos públicos do Estado de São Paulo ou quaisquer de suas dependências, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Segurança Pública: Valdir Asséf Junior, RG 24.349.559 e Elizabeth Ribeiro Albernaz, RG 11.383.960-9, respectivamente como titular e suplente; da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo: José Sinésio Correia, RG 3.618.516-4 e Roberto Cianci, RG 13.331.849, respectivamente como titular e suplente; da Procuradoria Geral do Estado: Cyro Saadeh, RG 15.923.573-X e Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva, RG 9.249.648, como titulares e Carla Pedroza de Andrade, RG 13.613.907 e Luciana Augusta Sanchez, RG 26.530.417-9, como suplentes.

## Casa Civil

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 27-4-2011**

No correio eletrônico SSRH, de 25-4-2011, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.895-2008, com as alterações editadas pelo Dec. 53.605-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação 1 e 2, tendo por objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela LF 11.445-2007:

1 - Municípios da UGRHI 9 (Bacia Hidrográfica do Rio Mogi-Guaçu) - Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araraquara, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luiz Antonio, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antonio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral e Vargem Grande do Sul;

2 - Municípios da UGRHI 14 (Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema) - Angatuba, Arandu, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cerqueira Cesar, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Ipaussu, Itaberá, Itai, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pilar do Sul, Piraju, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São Miguel Arcaño, Sarutaíá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tejuapé e Timburi."

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-4-2011**

Processo nº 74423/2010 - À vista da competência que me foi delegada pela Portaria FUSSESP/GP-1, de 27, publicada no DOE de 28/05/2010, alterada pela Portaria FUSSESP/GP-03, de 04/10/2010, Declaro rescindido, unilateralmente, o Convênio celebrado em 16/12/2010, entre o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, atual Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaguariúna, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade, em face do descumprimento, pelo Conveniente, do disposto nas Cláusulas Primeira e Sétima do Ajuste.

**Extratos de Termos de Aditamento**

Processo nº 27374/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Lúcia, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04/03/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls.198 e 209 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas - Data da assinatura: 27 de abril de 2011.

Processo nº 46173/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cosmorama, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em

25/05/2010 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 31/05/2011, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 101 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original - Data da assinatura: 27 de abril de 2011.

Processo nº 68692/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itapuí, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade -- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 30/06/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a Cláusula Primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls.192 e 194 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas - Data da assinatura: 27 de abril de 2011.

## Planejamento e Desenvolvimento Regional

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO**

**Portaria CO 1, de 27-4-2011**

*Altera a Portaria CO 1, de 14 de janeiro de 2009*

O Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, considerando as normas gerais de consolidação das Contas Públicas instituídas pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e alterações posteriores e dada a necessidade de adequar a estrutura da Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, resolve:

Artigo 1º - Fica incluído no Anexo III - NATUREZA DA DESPESA POR ITEM, constante da Portaria CO 1, de 14 de janeiro de 2009, alterada pelas Portarias CO 3, de 8 de julho de 2009, CO 4, de 17 de setembro de 2009, CO 1, de 2 de março de 2010, CO 2, de 3 de agosto de 2010 e CO 3, de 3 de setembro de 2010 e pelas Instruções DPDO 11, de 2 de junho de 2009, DPDO 13, de 17 de julho de 2009, DPDO 17, de 19 de agosto de 2009, DPDO 18, de 20 de agosto de 2009, DPDO 21, de 13 de outubro de 2009, DPDO 13, de 6 de julho de 2010, o seguinte item:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	NOME
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			14		DIÁRIAS - CIVIL
3	3	90	14	16	Diárias no Exterior

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**

**CENTRO DE ESTUDOS**

**E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Extratos de Contrato**

Processo FPFL nº 0091/2011. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Artur Emilio Savioli. Termo de Contrato nº 08/2011, de 18/04/2011, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em planejamento pedagógico; elaboração de plano de aula; preparação de material didático, com conteúdo adequado ao público-alvo; assim como ministrar as aulas do Ciclo 3 - Gestão de Pessoas e Gestão de Atendimento ao Cidadão, do Curso Aplicado em Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: o contrato vigorará a partir de 20/04/2011 a 20/05/2011, podendo ser prorrogado na forma da legislação cabível. Valor global: R\$ 4.320,00.

Processo FPFL nº 0081/2011. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Maria Luiza Marques de Abrantes. Termo de Contrato nº 09/2011, de 18/04/2011, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria para o desenvolvimento metodológico; preparação de material didático, com conteúdo adequado ao público-alvo; assim como ministrar as aulas do Ciclo 3 - Gestão de Pessoas e Gestão de Atendimento ao Cidadão, do Curso Aplicado em Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: O contrato vigorará a partir de 18/04/2011 até 10/05/2011, podendo ser prorrogado na forma da legislação cabível. Valor global: R\$ 1.668,00.

Processo FPFL nº 0052/2011. - Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: AVIV Soluções em Informática e Telefonia Ltda. ME. Ordem de Execução nº 027/2011, de 26/04/2011, de prestação de serviços para instalação de fibra ótica entre a Portaria e o CPD, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada pela Contratada. Valor total: R\$ 7.495,00.

## Gestão Pública

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Extratos de Contrato**

OES nº. 0317/11-1 - Processo nº. 317/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Marluvia Castro de Sousa - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1620 - Data da assinatura: 25/04/2011 - Vigência: 25/04/2011 a 27/04/2011 - Valor total: R\$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº. 0318/11-1 - Processo nº. 318/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Josemara Gomes Bragança - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1620 - Data da assinatura: 25/04/2011 - Vigência: 25/04/2011 a 27/04/2011 - Valor total: R\$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº. 0319/11-1 - Processo nº. 319/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Antonia dos Reis Guiraldeili dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 800-1620 - Data da assinatura: 25/04/2011 - Vigência: 25/04/2011 a 27/04/2011 - Valor total: R\$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0130/11-2 - Processo n.º 130/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Wagnare Ribeiro Melo Guimarães - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1620 - Data da assinatura: 25/04/11 - Vigência: 3 dias - Valor total: R\$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0322/11-1 - Processo n.º 322/11 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: João Junior Gomes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 110-1681 - Data da assinatura: 25/04/11 - Vigência: 26/04/11 a 30/12/11 - Valor total: R\$ 56.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

**Resumo de Alteração de Contrato**

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação  
OES n.º 0421/10-1  
Processo n.º 421/10  
Parecer n.º 186/11  
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratado: Diego Alves Bargas  
Objeto: Alteração da vigência e do valor, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93  
Vigência: 25/05/11 a 22/08/11  
Valor acrescido: R\$ 7.200,00  
Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360  
Data da assinatura: 26/04/11

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**Portaria IAMSPE, de 25-4-2011**

**Determinando** a abertura de sindicância objetivando a apuração administrativa dos fatos relatados no Processo IAMSPE 4349/2011.

**Despacho do Superintendente, de 27-4-2011**

Processo IAMSPE nº: 10716/2010  
Assunto: CREDENCIAMENTO - HOSPITAL - LINS/SP  
1 - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial a Ata da "Comissão de Credenciamento Hospitalar", e manifestação da diretoria do DECAM, respectivamente, às fls. 298 e fls. 300, os quais são considerados para a razão de decidir, AUTORIZO a reabertura do Edital de Credenciamento nº 04/2011, cujo objeto é credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde - para atendimento hospitalar no município de Lins/SP.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

Processo Detran - SP. N.º: 420.352-6/2010  
Pregão Eletrônico Nº: 007/2011  
Contrato N.º 021/2011.  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP.  
Contratada: Empresa Evandro Botole Água - EPP- CNPJ: N.º 11.614.178/0001-49.  
Objeto: Aquisição de Água Mineral, Natural Sem Gás, em Garrafa Pet.  
Valor Total: R\$ 9.000,00.  
Data da Assinatura: 08/04/2011.  
Vigência: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011.  
Recurso Alocado: Elemento: n.º 3.3.9.0.3.0.1.0, na Unidade de Despesa 180369 - Divisão de Administração.

**DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR**

**COMISSÃO DE LEILÃO**

**Comunicado**  
Ata de Sorteio de Leiloeiro. Sorteio do Leiloeiro cadastrado para a realização do leilão dos veículos recolhidos e serão relacionados no Edital de Notificação 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 328 - 329 e 330. Tendo sido sorteado os Leiloeiros abaixo relacionados: